



Sócio do Sintsama-RJ tem assessoria contábil gratuita para declaração do Imposto de Renda 2021

23 de fevereiro de 2021

Os sócios do Sintsama-RJ – de todas as empresas filiadas ao Sindicato – poderão fazer seu Imposto de Renda 2021 de forma gratuita, na sede do Sindicato, na Rua Padre Telemaco, 47 – Cascadura. Para isso, basta se identificar como sócio e comprovar que está em dia com suas obrigações.

Prazo de apresentação da declaração:

- As pessoas físicas que são obrigadas a apresentar a declaração no período de 2 de março a 30 de abril de 2021.

O Contador Gilberto Carlos Ribeiro (CRC-RJ 063742-6) estará na sede do Sintsama-RJ para esclarecer as dúvidas e fazer o imposto de renda.

Todas as terças e quintas, das 9h às 17h, nas seguintes datas:

Março

Terças: dias 02, 09, 16, 23 e 30

Quintas: dias 04, 11, 18 e 25

Abril

Terças: dias 06, 13, 20 e 27

Quintas: dias 01, 08, 15, 22 e 29

Documentos necessários:

1 - Informações pessoais:

Essas informações são obrigatórias para elaboração da declaração:

- ▶ nome, CPF e data de nascimento do contribuinte titular;
- ▶ nome, CPF, grau de parentesco dos dependentes e suas datas de nascimento;
- ▶ endereço atualizado;
- ▶ cópia da última declaração do IR entregue;
- ▶ conta bancária para restituição ou débitos.

2 - Comprovantes de rendimentos:

Para comprovar a sua receita, será necessário recolher informes de:

- ▶ Extrato bancário das contas: corrente, poupança e aplicações financeiras em 31/12/2020;
- ▶ rendimentos de salários (CEDAE), aposentadoria ou pensão (PRECE OU INSS);
- ▶ rendimentos de alugueis, caso tenha imóvel de sua propriedade alugados;
- ▶ rendimentos como pensão alimentícia, doações, heranças, etc;

3 - Comprovantes de despesas:

Assim como os rendimentos, é preciso informar à Receita Federal os pagamentos realizados durante o ano-calendário da declaração. Este é o momento de declarar todas as suas movimentações financeiras e garantir, com isso, uma restituição maior. Para isso, reúna recibos com assinatura e CPF do profissional prestador do serviço ou notas fiscais de:

- ▶ despesas médicas;
- ▶ despesas odontológicas;
- ▶ seguro saúde;
- ▶ despesas com educação;

Despesas médicas e com educação, por exemplo, são dedutíveis e podem ser abatidas do valor devido à Receita, por isso, tenha em mãos todos os comprovantes referentes a essas despesas.

4 - Informe de direitos e bens:

Possui bens móveis ou imóveis, realizou a compra ou venda de um imóvel ou móvel em 2020? Então, será preciso reunir os comprovantes da negociação para declará-lo no IR 2021. Para isso, tenha à disposição:

data de aquisição do imóvel, área, IPTU, número da matrícula e nome do Cartório onde o imóvel está registrado; número do Renavam e registro no órgão regulamentador correspondente do veículo.

Além disso, é importante guardar os documentos comprobatórios por, pelo menos, cinco anos. Quem sabe você não tenha que utilizá-los em um futuro próximo ou, ainda, em alguma checagem feita pela Receita Federal.